LEI Nº 1.994, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"EMENTA: "ALTERA O ART. 4º, INCISO III, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 – LEI Nº 1.976/2022, ALTERANDO O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Rio Largo/AL, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 1.976 de 26 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária Anual para 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º - Mediante Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo SUPLEMENTAR, podendo criar elementos de despesas nos limites e com os recursos abaixo indicados:(...)
>
> III –; Decorrentes de anulação parcial ou total de dotação, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada, conforme estabelecido no art. 43, inciso III da lei 4.230/64, e com base no art. 167, inciso VI da constituição federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal